



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 344.943,88 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2968.339030.102	Gestão Assist. Farmacêutica	300.543,88
09.0901.08.244.0116.2821.339039.100	Benefícios Eventuais	44.400,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		344.943,88

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usando o recurso de redução, no valor de **R\$ 344.943,88 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.303.0114.2968.339030.131	Gestão Assist. Farmacêutica	300.543,88
09.0901.08.244.0116.2821.339048.100	Benefícios Eventuais	44.400,00
Total Redução - Anulação de Dotações		21.636,77



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal